



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

EDITAL SEDU Nº 10/2025.

Processo seletivo para estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio Regular e na 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio da rede pública estadual de ensino para ingresso no curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem (Pré-Enem Espírito Santo).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei n. 3.043/1975, torna público o processo seletivo para ingresso dos estudantes matriculados na 3ª série do ensino médio e na segunda e terceira etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede pública estadual de ensino no curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem (Pré-Enem Espírito Santo), a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O processo seletivo tem por finalidade a seleção de estudantes matriculados na 3ª série do ensino médio e na segunda e terceira etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede pública estadual para participarem do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025.

1.2. Por meio do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025, serão oportunizados aos estudantes:

1.2.1. aulas presenciais e aulas *online* síncronas dos componentes curriculares presentes na Matriz Referência do Enem;

1.2.2. aulas presenciais periódicos por área de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias;

1.2.3. orientações de estudos para o Enem, acesso a plataforma para produção e correção de texto escrito e atividades;

1.2.4. acesso às videoaulas contidas no *YouTube* dos componentes curriculares contemplados na Matriz Referência do Enem.

1.3. As aulas ocorrerão até a data prevista para a realização do Enem 2025.

1.3.1. As aulas presenciais, as aulas *online* síncronas e os aulas presenciais do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025 serão ministrados por docentes efetivos ou por docentes em designação temporária contratados por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 40/2024.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a realização do processo seletivo para o ingresso de estudantes matriculados na 3ª série do ensino médio e na segunda e terceira etapas da EJA da rede pública estadual de ensino, no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025, distribuídos nas escolas polos localizadas nos municípios do Estado.

2.2. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

2.3. O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para o ingresso no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

3.2. A participação dos estudantes neste processo seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Requisitos para participação no processo seletivo:

3.3.1. estar regularmente matriculado na 3ª série do ensino médio da rede escolar pública estadual do Espírito Santo em 2025; **OU**

3.3.2. estar regularmente matriculado na segunda ou terceira etapas da EJA da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo em 2025;

3.3.3. possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF, *e-mail* e um telefone de contato;

3.3.4. ter cadastro no Portal "Acesso Cidadão" (www.acessocidadao.es.gov.br);

3.3.5. estar em posse do seu número de Identificação Estudantil - ID que se encontra no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES e pode ser solicitado na secretaria da escola;

3.3.6. ter disponibilidade no turno noturno para frequentar as aulas na modalidade presencial ou na modalidade *online*;

3.3.7. escolher a modalidade que irá cursar, que pode ser totalmente presencial ou totalmente *online* (em qualquer um dos casos as aulas acontecerão em 3 dias da semana);

3.3.8. possuir disponibilidade para participar do curso preparatório.

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1. As escolas que ofertarão o curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo no ano de 2025 estão indicadas no Anexo I deste Edital.

4.2. As vagas ofertadas compreendem 2 segmentos:

4.2.1. 50% para Ampla Concorrência;

4.2.2. 50% para reserva de vagas, das quais:

4.2.2.1. 45% para autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas - PPIQ;

4.2.2.2. 5% para Pessoas com Deficiência - PcD.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

- 4.3.** O estudante deverá optar por apenas uma das categorias de distribuição de vagas descritas no item 4.2.
- 4.4.** A categoria Preto, Pardo, Indígena e Quilombola - PPIQ é baseada nas categorias de cor ou raça definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com a inclusão de Quilombolas em consonância com o reconhecimento de comunidades tradicionais.
- 4.5.** A matrícula de estudantes que optarem pela categoria PPIQ será efetivada apenas mediante apresentação da Autodeclaração Étnico-Racial, que consta no Anexo IV, devidamente assinada pelo candidato.
- 4.6.** A matrícula de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico.
- 4.7.** A oferta de aulas está condicionada à disponibilidade de professores para a escola polo.
- 4.8.** Para o funcionamento regular do polo, será estipulado um mínimo de 50% dos estudantes matriculados e com frequência regular, salvo em casos específicos com autorização da SEDU.
- 4.9.** As vagas remanescentes serão preenchidas seguindo a ordem crescente da lista de suplentes, conforme a classificação obtida no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela *internet*, no período de 17/02/2025, a partir das 10 horas, a 27/02/2025, até as 23 horas e 59 minutos.
- 5.2.** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:
- 5.2.1.** realizar seu *login* no Portal “Acesso Cidadão” (www.acessocidadao.es.gov.br) a partir do seu CPF (**em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros**) e de sua senha gerados conforme item 3.3.4.;
- 5.2.2.** em “Serviços Públicos”, acessar o ícone “Seleção Aluno” (<https://selecaoaluno.es.gov.br>);
- 5.2.3.** em “Inscrição e Seleção de Alunos”, clicar no ícone “Pré-Enem”;
- 5.2.4.** em “Seleção Pré-Enem”, acessar o Edital de 2025, ler atentamente e preencher a inscrição *online*;
- 5.2.5.** informar o número de inscrição no Cadastro Único - CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, caso o estudante possua, disponível no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;
- 5.2.6.** optar por apenas uma modalidade: presencial ou *online*.
- 5.3.** Os candidatos com Necessidades Educativas Especiais - NEE deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial, que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula.
- 5.4.** O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

implicará o cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

5.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

5.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, mesmo quando realizada por seu representante ou responsável.

5.8. Após a realização da inscrição, o candidato não poderá alterar quaisquer dados fornecidos ou mesmo cancelar sua inscrição.

5.9. Só será aceita uma inscrição por candidato, sendo esta a primeira inscrição realizada, considerando hora, minuto e segundo.

5.10. O candidato que, no momento da matrícula, informar quaisquer dados diferentes daqueles apresentados no momento da inscrição será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

5.11. A Gerência de Ensino Médio - GEM desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via *internet* não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5.12. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação da manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu representante, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Os dados pessoais (nome, telefone, *e-mail*, endereço, dentre outros) são coletados para fins institucionais, sendo armazenados e preservados pelo período necessário ao bom funcionamento do Programa, incluindo emissão de relatório e acompanhamento de estudantes egressos.

5.13. Fica também condicionada à matrícula o direito de uso de imagem e de divulgação do nome do estudante dentro do Programa, durante as atividades e após a divulgação dos processos seletivos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação, por polo, conforme quadro de vagas.

6.2. A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes valores:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
EFI	ter cursado TODO o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), ou equivalente, em escola pública;	10
EFI	ter cursado TODO o Ensino Fundamental – Anos finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública;	40
CD	possuir registro no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. O número de inscrição no CadÚnico, caso o estudante possua, será o disponível no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ ;	30
PEP	residir em região atendida pelo Programa Estado Presente em Defesa da Vida, conforme Anexo II.	20

6.3. A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = \text{EFI} + \text{EFII} + \text{CD} + \text{PEP}$$

6.4. Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, os seguintes critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO
1º	idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada, considerando dia, mês e ano do nascimento;
2º	possuir registro no CadÚnico;
3º	ter cursado TODO o Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública;
4º	ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando dia, hora, minuto e segundo.

6.5. Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

6.5.1. usar meios fraudulentos;

6.5.2. prestar informações falsas, incorretas ou imprecisas;

6.5.3. não estiver matriculado na 3ª série do ensino médio ou na 2ª ou 3ª etapa da EJA das escolas públicas estaduais;

6.5.4. utilizar o CPF de terceiros;

6.5.5. deixar de participar de qualquer etapa do processo seletivo.

6.6. Será **RECLASSIFICADO** para o final da lista de suplentes o candidato que deixar de apresentar qualquer documento solicitado no formulário de matrícula *online*, conforme item 8.2 deste Edital.

6.7. O processo seletivo terá caráter classificatório, de acordo com o número de vagas disponíveis descritas no Anexo I.

6.8. Os candidatos suplentes comporão cadastro de reserva para preenchimento de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

eventuais vagas remanescentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **12/03/2025** e disponibilizada no site <https://selecaoaluno.es.gov.br> a partir das 17 horas.

7.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7.3. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas em cada escola polo, conforme divulgado neste Edital.

7.4. Os candidatos aprovados e não classificados serão considerados suplentes, desde que não tenham sido ELIMINADOS, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.5. Os candidatos suplentes poderão ser convocados em 2ª chamada, dentro do número de vagas divulgadas, ficando a cargo da escola polo que ofertará o curso a chamada de suplentes, via telefone, *e-mail* ou demais meios de comunicação, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula será **a partir das 17 horas do dia 12/03/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21/03/2025.**

8.2. Para efetuar a matrícula, o estudante deverá enviar os documentos listados abaixo, digitalizados e **agrupados em um único arquivo PDF, renomeado com o nome do candidato**, exclusivamente pela *internet*, por meio de um formulário *online*:

- a) Declaração ou Histórico Escolar que comprove a rede de ensino em que o estudante cursou o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano);
- b) Termo de Compromisso, constante no Anexo III, que deverá ser assinado pelo responsável legal. Esse documento também estará disponível no site <https://selecaoaluno.es.gov.br> durante o período de matrícula;
- c) Autodeclaração étnico-racial, constante no Anexo IV, **apenas** para os candidatos que se autodeclararem PPIQ, devidamente preenchido e assinado. Esse documento também estará disponível no site <https://selecaoaluno.es.gov.br> durante o período de matrícula;
- d) Comprovante do CadÚnico, caso o estudante possua, que pode ser consultado e emitido **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;
- e) Comprovante de residência atualizado, **apenas** para estudantes que residem em bairros atendidos pelo Programa Estado Presente, emitido até 3 (três) meses antes da data de publicação deste Edital, em nome do estudante ou do seu responsável legal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

- f) Laudo médico comprovando a condição declarada para estudantes que optarem por concorrer às vagas destinadas a PcD. O laudo deverá:
1. ser emitido por profissional habilitado;
 2. conter a descrição da deficiência, conforme os critérios estabelecidos no Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações;
 3. indicar o Código Internacional de Doenças - CID;
 4. estar datado, com emissão de até 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

8.2.1. O link para o formulário de matrícula será disponibilizado juntamente com a lista de candidatos classificados no site <https://selecaoaluno.es.gov.br>, conforme o cronograma descrito no Anexo V.

8.2.2. Para acessar o formulário de matrícula, o candidato classificado deverá estar logado com seu e-mail institucional (@aluno.edu.es.gov.br).

8.3. O candidato maior de 18 anos, considerado civilmente capaz nos termos da lei, poderá assinar o Termo de Compromisso.

8.4. Os candidatos que são estudantes da educação especial deverão anexar ao formulário *online* de matrícula, como documentação comprobatória, laudo médico original digitalizado contendo o diagnóstico, o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a justificativa da necessidade do atendimento.

8.5. Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não enviar o formulário *online*, no período destinado à matrícula, com os documentos listados no item 8.2. ou qualquer outro documento exigido, o que acarretará sua **RECLASSIFICAÇÃO** para o fim da lista de suplentes do processo seletivo e a convocação do próximo candidato classificado.

8.6. A constatação de qualquer **irregularidade na documentação** do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo.

8.7. Os candidatos que não realizarem a matrícula no período indicado, independentemente do motivo, perderão a vaga, a qual será disponibilizada aos candidatos suplentes como vaga remanescente, seguindo a ordem crescente da lista de suplentes, conforme a classificação obtida no processo seletivo.

8.8. Cada escola polo terá uma lista de classificação e de suplência própria, não podendo o candidato classificado ou suplente em uma lista ser remanejado para outra.

8.9. A SEDU não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos estudantes decorrentes da não efetivação da matrícula via *internet* por motivos técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas eletrônicas que impeçam a transferência de dados ou o envio de documentos digitalizados.

8.10. Os documentos enviados via formulário de matrícula *online*, conforme item 8.2, que estiverem ilegíveis, com baixa resolução que impeça a análise técnica e/ou arquivo corrompido serão desconsiderados, acarretando na reclassificação do estudante para o fim



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

da lista de suplentes do processo seletivo e a convocação do próximo candidato classificado.

8.11. O envio dos documentos via formulário de matrícula *online* é de total responsabilidade do estudante e/ou responsável legal.

8.12. Só será aceita uma única matrícula por estudante, sendo a primeira realizada, considerando hora, minuto e segundo.

8.13. O estudante que, no momento da inscrição, informar quaisquer dados diferentes daqueles apresentados nos documentos enviados para a matrícula *online*, será **DESCLASSIFICADO** deste processo seletivo.

8.14. Não será permitido o trancamento de matrícula.

8.15. O estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede pública estadual de ensino terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.

9. DAS AULAS

9.1. O início das aulas para os candidatos aprovados ao final do processo seletivo está previsto para o dia **31/03/2025**.

9.1.1. As aulas serão distribuídas nas escolas polo de acordo com o que segue:

a) **Turmas com aulas presenciais:** serão oferecidas três aulas de 40 minutos no turno noturno, três vezes por semana (de segunda a quarta-feira), com um intervalo de 10 minutos entre a segunda e a terceira aulas;

b) **Turmas com aulas *online*:** serão disponibilizadas três aulas síncronas de 40 minutos no turno noturno, três vezes por semana (de segunda a quarta-feira), com um intervalo de 10 minutos entre a segunda e a terceira aulas.

DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS DO CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-ENEM ESPÍRITO SANTO EM 2025 NA ESCOLA POLO DE CADA SRE				
OFERTA	MODELO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURMAS
Turmas presenciais	3 dias de aulas presenciais	2 h de aulas (3 aulas de 40 minutos)	6 h de aulas presenciais	2 por escola polo
Turma <i>online</i>	3 dias de aulas <i>online</i> síncronas	2 h de aulas (3 aulas de 40 minutos)	6 h de aulas presenciais	1 por escola polo

9.2. Todas as aulas *online* síncronas serão transmitidas por meio da plataforma digital gratuita *Google Meet*, pela qual o estudante poderá acompanhar em sua casa.

9.3. Serão disponibilizados os *links* das videoaulas gravadas da plataforma *YouTube SEDU/ES* como material complementar de estudo, para as duas modalidades.

9.4. Os estudantes que se ausentarem da sua escola polo, por qualquer motivo, não poderão assistir às aulas em escolas polo diferentes de onde se matricularam, exceto, nos casos autorizados pela GEM/SEDU.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

9.5. O estudante que atingir 25% de faltas injustificadas, não frequentar as duas primeiras semanas de aulas presenciais ou *online* síncronas ou acumular quatro faltas consecutivas injustificadas no período de um mês será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada para um candidato suplente, conforme a distribuição de vagas prevista no Anexo I.

10. DOS AULÕES

10.1. Os estudantes matriculados no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025 também participarão dos aulões presenciais realizados aos sábados.

10.2. Os aulões serão temáticos dos componentes curriculares constituintes das áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias.

10.3. No decorrer do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025, **está prevista a realização de cinco aulões presenciais**: um para as áreas de Matemática e Ciências da Natureza, um para a área de Ciências Humanas, um para a área de Linguagens, além de dois dedicados à Redação.

10.4. Os aulões presenciais serão realizados em auditórios de boa capacidade, indicados pela Superintendência Regional de Educação - SRE a qual a escola polo está vinculada. Todos os estudantes das escolas da rede pública estadual de ensino, pertencentes à jurisdição da SRE, poderão participar dos aulões oferecidos pela escola polo do curso preparatório, mediante inscrição e conforme a disponibilidade de vagas. As datas, locais e horários dos aulões serão previamente definidos em conjunto pela SRE e SEDU.

10.5. A realização dos aulões presenciais está condicionada à disponibilidade dos professores já atuantes na rede ou, em caso de impossibilidade, por professores inscritos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 40/2024.

10.6. No caso de vagas remanescentes nos aulões presenciais, em função da boa capacidade do local escolhido para o evento, as vagas não ocupadas pelos estudantes matriculados no curso serão preenchidas pelos suplentes ou distribuídas de forma equitativa entre as escolas de ensino médio das SREs.

10.7. O coordenador do polo será responsável por organizar e acompanhar os aulões presenciais, registrando a frequência dos estudantes e dos professores.

10.8. O Técnico de Programas, Ações e Projetos da SRE deverá acompanhar os aulões.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no Processo Seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a prestação das informações corretas e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

fidedignas.

11.4. Não serão fornecidos resultados por telefone.

11.5. O deslocamento e a alimentação para participação nas aulas e aulas presenciais do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025 são de inteira responsabilidade do estudante.

11.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo.

11.7. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Ensino Médio da SEDU.

Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

ANEXO I
DAS VAGAS

SRE AFONSO CLÁUDIO							
Polo	Município	Horário	Turmas	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS*			
				PPIQ	PcD	AC	TOTAL
CEEFMTI Afonso Cláudio	Afonso Cláudio	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Online	45	5	50	100
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO							
CEEFMTI Daniel Comboni	Ecoporanga	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
CEEFMTI João XXIII	Barra de São Francisco	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Online	45	5	50	100
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
CEEFMTI Liceu Muniz Freire	Cachoeiro de Itapemirim	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Online	45	5	50	100
SRE CARAPINA							
EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão	Serra	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Online	45	5	50	100
EEEM Prof. Renato José da Costa Pacheco	Vitória	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Online	45	5	50	100
SRE CARIACICA							
EEEFM Hunney Everest Piovesan	Cariacica	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Online	45	5	50	100



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

SRE COLATINA							
CEEFMTI Conde de Linhares	Colatina	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	<i>Online</i>	45	5	50	100
SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN (GUAÇUÍ)							
EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro	Guaçuí	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	<i>Online</i>	45	5	50	100
SRE LINHARES							
EEEFM Polivalente de Linhares I	Linhares	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	<i>Online</i>	45	5	50	100
SRE NOVA VENÉCIA							
EEEM Dom Daniel Comboni	Nova Venécia	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	<i>Online</i>	45	5	50	100
SRE SÃO MATEUS							
CEEFMTI Marita Motta Santos	São Mateus	19h20 às 21h30	Presencial	18	2	20	40
		19h20 às 21h30	Presencial	18	2	20	40
		19h20 às 21h30	<i>Online</i>	45	5	50	100
SRE VILA VELHA							
EEEFM Agenor de Souza Lé	Vila Velha	19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	Presencial	18	2	20	40
		19h40 às 21h50	<i>Online</i>	45	5	50	100

***PPIQ**: Preto, Pardo, Indígena e Quilombola; **PcD**: Pessoa com Deficiência; **AC**: Ampla Concorrência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

ANEXO II

LISTA DOS BAIRROS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA ESTADO PRESENTE

MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	BAIRROS (ARQUIVO IJSN)
ARACRUZ	GUARANÁ	GUARANÁ
	BELA VISTA	BELA VISTA
	BELA VISTA	SEGATTO
	BELA VISTA	FÁTIMA
	BELA VISTA	SÃO CLEMENTE
	JACUPEMBA	JACUPEMBA
	BARRA DO RIACHO	BARRA DO RIACHO
	VILA DO RIACHO	VILA DO RIACHO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VILLAGE DA LUZ	VILAGE DA LUZ
	VILLAGE DA LUZ	ALTO NOVO PARQUE
	VILLAGE DA LUZ	NOVO PARQUE
	GILSON CARONE	GILSON CARONE
	MONTE CRISTO	MONTE CRISTO
	ZUMBI	ZUMBI
CARIACICA	BANDEIRANTES	MARACANÃ
	BANDEIRANTES	VILA ISABEL
	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES
	BANDEIRANTES	IPIRANGA
	BANDEIRANTES	LOTEAMENTO CORDOVIL
	BANDEIRANTES	SÃO BERNARDO
	BANDEIRANTES	SÃO RAFAEL
	BANDEIRANTES	VALE MARINHO
	BANDEIRANTES	VISTA MAR
	CASTELO BRANCO	JARDIM DE ALAH
	CASTELO BRANCO	ALZIRA RAMOS
	CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO
	CASTELO BRANCO	RIO MARINHO
	FLEXAL	FLEXAL I
	FLEXAL	FLEXAL II
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA
NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA II	
NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ESPERANCA	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

	PADRE GABRIEL	PADRE GABRIEL
COLATINA	BELA VISTA	OPERÁRIO
	BELA VISTA	BELA VISTA
	BELA VISTA	SANTA CECÍLIA
	BELA VISTA	POR DO SOL
	BELA VISTA	JARDIM PLANALTO
	BELA VISTA	SÃO VICENTE
	BELA VISTA	ALTO SÃO VICENTE
	BELA VISTA	SÃO JUDAS TADEU
	AYRTON SENNA	VICENTE SUELLA
	AYRTON SENNA	AYRTON SENNA
	SÃO PEDRO	SÃO PEDRO
	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO
GUARAPARI	ADALBERTO SIMÃO NADER	ADALBERTO S. NADER
	KUBITSCHER	COROADO
	KUBITSCHER	KUBITSCHER
	JABARAI	JABARAI
LINHARES	PLANALTO	SANTA CRUZ
	PLANALTO	PLANALTO
	PLANALTO	JOCAFE I
	PLANALTO	JOCAFE II
	PLANALTO	NOVA ESPERANÇA
	AVISO	AVISO
	INTERLAGOS	INTERLAGOS
SÃO MATEUS	LITORÂNEO	LITORÂNEO
	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO
	BOM SUCESSO	VITÓRIA
	VILA NOVA	VILA NOVA
	CACIQUE	CACIQUE
	GURIRI	GURIRI
SERRA	CARAPINA	ANDRÉ CARLONI
	CARAPINA	CARAPINA GRANDE
	CARAPINA	CENTRAL CARAPINA
	CARAPINA	JARDIM CARAPINA
	CARAPINA	CARAPINA
	FEU ROSA	VILA NOVA DE COLARES
	FEU ROSA	FEU ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

	FEU ROSA	OURIMAR
	JACARAÍPE	BAIRRO DAS LARANJEIRAS
	JACARAÍPE	RESIDENCIAL JACARAÍPE
	JACARAÍPE	SÃO PATRÍCIO
	JACARAÍPE	ENSEADA DE JACARAÍPE
	JACARAÍPE	LAGOA DE JACARAÍPE
	JACARAÍPE	SÃO FRANCISCO
	JACARAÍPE	COSTA DOURADA
	JACARAÍPE	ESTÂNCIA MONAZITICA
	JACARAÍPE	JARDIM ATLÂNTICO
	JACARAÍPE	PARQUE JACARAÍPE
	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE
	PLANALTO SERRANO	CAMPINHO DA SERRA II
	PLANALTO SERRANO	PLANALTO SERRANO
	PLANALTO SERRANO	CAMPINHO DA SERRA I
VILA VELHA	SANTA RITA	PEDRA DOS BÚZIOS
	SANTA RITA	ZUMBI DOS PALMARES
	SANTA RITA	ILHA DA CONCEIÇÃO
	SANTA RITA	SANTA RITA
	SANTA RITA	VILA GARRIDO
	SANTA RITA	PRIMEIRO DE MAIO
	SANTA RITA	ALECRIM
	SÃO TORQUATO	ARGOLAS
	SÃO TORQUATO	COBI DE CIMA
	SÃO TORQUATO	COBI DE BAIXO
	SÃO TORQUATO	CHÁCARA DO CONDE
	SÃO TORQUATO	SAGRADA FAMÍLIA
	SÃO TORQUATO	SÃO TORQUATO
	SOTECO	DIVINO ESPÍRITO SANTO
	SOTECO	ILHA DOS AIRES
	SOTECO	CRISTOVÃO COLOMBO
	SOTECO	BOA VISTA I
	SOTECO	BOA VISTA II
SOTECO	SOTECO	
SOTECO	VISTA DA PENHA	
TERRA VERMELHA	CIDADE DA BARRA	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

	TERRA VERMELHA	RIVIERA DA BARRA
	TERRA VERMELHA	VINTE E TRÊS DE MAIO
	TERRA VERMELHA	BARRAMARES
	TERRA VERMELHA	RESIDENCIAL JABAETE
	TERRA VERMELHA	JOÃO GOULART
	TERRA VERMELHA	MORADA DA BARRA
	TERRA VERMELHA	NORMILIA DA CUNHA
	TERRA VERMELHA	SÃO CONRADO
	TERRA VERMELHA	TERRA VERMELHA
	TERRA VERMELHA	ULISSES GUIMARAES
VITÓRIA	PIEDADE	PIEDADE
	PIEDADE	MOSCOSO
	PIEDADE	CAPIXABA
	PIEDADE	FORTE GRANDE
	BAIRRO DA PENHA	ITARARÉ
	BAIRRO DA PENHA	BONFIM
	BAIRRO DA PENHA	BAIRRO DA PENHA
	BAIRRO DA PENHA	SÃO BENEDITO
	BAIRRO DA PENHA	GURIGICA
	BAIRRO DA PENHA	CONSOLAÇÃO
	SANTO ANTÔNIO	BELA VISTA
	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO
	SANTO ANTÔNIO	INHANGUETA
	ILHA DO PRÍNCIPE	ILHA DO PRÍNCIPE
	ILHA DO PRÍNCIPE	VILA RUBIM
	SÃO PEDRO	CONDUSA
	SÃO PEDRO	REDENÇÃO
	SÃO PEDRO	SÃO JOSÉ
	SÃO PEDRO	CONQUISTA
	SÃO PEDRO	ILHA DAS CAIEIRAS
	SÃO PEDRO	NOVA PALESTINA
	SÃO PEDRO	RESISTÊNCIA
SÃO PEDRO	SANTO ANDRÉ	
SÃO PEDRO	SÃO PEDRO	
SÃO PEDRO	SANTOS REIS	

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Curso Preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025
Edital de Processo Seletivo nº 10/2025

Declaro que assumo o compromisso com a participação do(a) estudante da Escola, (.....série/turno.....) no Curso Preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025, oferecido pela rede pública estadual de ensino, o que implica a observância e o cumprimento do disposto no referido Edital e das obrigações abaixo estabelecidas.

I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU DOS RESPONSÁVEIS:

- a) acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do curso;
- b) propiciar condições para que o estudante participe regularmente das aulas e das atividades promovidas pelo curso;
- c) justificar as faltas ou ausências do estudante às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena de o estudante ser excluído do curso;
- d) solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do estudante no curso, quando houver motivo justificável;
- e) comparecer à escola polo sempre que solicitado.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- a) demonstrar interesse no aprendizado, esforçando-se para alcançar um bom desempenho no Enem;
- b) acessar periodicamente a plataforma disponibilizada pela SEDU para o curso;
- c) frequentar assiduamente às aulas presenciais, aulas *online* síncronas e aulas presenciais, nos dias e horários estabelecidos;
- d) justificar ao coordenador de polo, de imediato, suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, entre outros, quando ocorrer o impedimento;
- e) cumprir as normas internas estabelecidas pela escola polo;
- f) manter a ética e o respeito no ambiente do curso sob pena de receber advertência ou até perder a vaga no curso, caso seja identificado e provado comportamento ofensivo referente aos colegas, aos professores, ao coordenador de polo, à escola polo, ao curso, à SEDU e a outros envolvidos no programa.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) o estudante que efetuar a matrícula e acumular 25% de faltas injustificadas, não comparecer às duas primeiras semanas de aulas presenciais ou *online* síncronas ou registrar quatro faltas consecutivas injustificadas em um mês será considerado desistente e sua vaga será destinada a um candidato suplente;
- b) não será permitido o trancamento de matrícula;
- c) o estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede pública estadual de ensino terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal

Nome legível do responsável

SOBRE O RESPONSÁVEL LEGAL	
Endereço:	
Telefone Fixo:	
Telefone celular:	
E-mail:	

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador do documento de identidade n. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº 10/2025 para ingresso no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2025, que sou:

- Preto.
- Pardo.
- Indígena.
- Quilombola.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO V
CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES e no site https://selecaoaluno.es.gov.br	14/02/2025
Inscrição	No site https://selecaoaluno.es.gov.br (necessário estar logado em sua conta do Acesso Cidadão)	17/02 a 27/02/2025
Divulgação dos classificados	No site https://selecaoaluno.es.gov.br	12/03/2025 (a partir das 17 horas)
Realização da matrícula	Os documentos necessários, listados no item 8.2 deste Edital, devem ser enviados no formulário de matrícula <i>online</i> , que será disponibilizado junto à lista de classificados no site https://selecaoaluno.es.gov.br . Para acessar o formulário de matrícula, o candidato classificado deverá estar logado no seu <i>e-mail</i> institucional (@aluno.edu.es.gov.br).	12/03 a 21/03/2025
Início das aulas	Escolas polo (turmas presenciais) <i>Link</i> acessado através do <i>e-mail</i> institucional do estudante (turmas <i>online</i>)	31/03/2025